



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.576 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

03.01.00.12.364.1203.4001.3.3.90.39.00 – 1403 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
--	--	-----------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00.12.364.1203.4001.3.3.90.91.00 – 1407 - 1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
--	---------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda